

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 436 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 22.07.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 027/2015
O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1 - Conceder aos abaixo relacionados, nas datas discriminadas, suas férias a que fizerem jus, correspondentes aos biênios:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DO GOZO	BIÊNIO
Marlene Navarro Masquete	10	06/07/2015 a 15/07/2015	2011/2012
	10	16/07/2015 a 25/07/2015	2013/2014
Jose Traba Neto	30	08/06/2015 a 07/07/2015	2014/2015
Maria Benedita Masquete	30	01/08/2015 a 30/08/2015	2014/2015
Vanderlei Ap. Furlan	20	18/08/2015 a 08/09/2015	2012/2013
Fernanda Michele Araujo	30	13/07/2015 a 03/08/2015	2013/2014
Airton de Oliveira	20	15/06/2015 a 05/07/2015	2013/2014
Franciele Ap. Moço	20	15/07/2015 a 05/08/2015	2013/2014
José Roberto Camparotto	30	23/06/2015 a 23/07/2015	2014/2015
Cristiana Pavezzi Furlan	20	18/08/2015 a 07/09/2015	2014/2015
Roseli de Fatima Ferrante	10	22/07/2015 a 01/08/2015	2014/2015
Suzi Mara Dario	10	22/06/2015 a 01/07/2015	2013/2014
Alessandra Valerio	10	22/06/2015 a 01/07/2015	2014/2015
Elisa Colombo	10	13/07/2015 a 22/07/2015	2014/2015
Inês Ap. Araujo	20	06/07/2015 a 25/07/2015	2013/2014

ART.2 - O pessoal lotado no Departamento de Educação, Professores e Pedagogos, gozarão suas férias por ocasião das férias escolares.

ART.3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2015.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 028/2015
O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1 - Conceder aos abaixo relacionados, nas datas discriminadas, suas férias a que fizerem jus, correspondentes aos biênios:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DO GOZO	BIÊNIO
JOÃO ROCHA	30	03/08/2015 a 01/09/2015	2012/2013
	30	02/09/2015 a 01/10/2015	2013/2014
MARCELA ROMANO	15	06/07/2015 a 20/07/2015	2014/2015
RANULTO QUIRINO	10	06/07/2015 a 15/07/2015	2013/2014
LUIZ GALIANI	30	27/07/2015 a 26/08/2015	2014/2015
MARIA DE FATIMA VENTUROSO	10	16/07/2015 a 25/07/2015	2014/2015
GUERINO TALARICO GARBIM	30	03/08/2015 a 02/09/2015	2014/2015
PEDRO SALVADOR	30	30/10/2015 a 28/11/2015	2012/2013
VERA HELENA PEREIRA MENDES	30	29/06/2015 a 29/07/2015	2014/2015
LUCIANA RAGUSO	10	06/07/2015 a 15/07/2015	2014/2015
LUCIMARA C. PAZIANOTTI	20	01/07/2015 a 20/07/2015	2014/2015
MARISTELA LOPES	10	03/08/2015 a 12/08/2015	2014/2015
ROBSON MARCELO MATESCO	60	03/08/2015 a 01/10/2015	2012/2013/2013/2014

ART.2 - O pessoal lotado no Departamento de Educação, Professores e Pedagogos, gozarão suas férias por ocasião das férias escolares.

ART.3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2015.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E EMPRESA GONÇALES E MENDES LTDA, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 020/2014

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Empresa **GONÇALES E MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.824.492/0001-28, com sede junto à Avenida Minas Gerais, nº 630, Jardim Apucarana, na Cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **ROGÉRIO GONÇALES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.931.364-2 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 521.520.909-00, residente e domiciliado junto à Rua andorinhas, nº 72, na Cidade de Apucarana/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2014, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 14/05/2015, passando a vencer em 27/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo se deve em virtude da apresentação de problemas em 02 (dois) pneus novos 17,5X25 adquiridos pela Administração Pública Municipal, na data de 01/04/2015, sendo que os mesmos nem chegaram a ser pagos, devido o informado problema, assim, este aditivo se faz necessário vez que tais pneus foram encaminhados para análise referente aos problemas apresentados, inclusive com eventual cobertura por garantia ou ao menos que a empresa licitada arque com os custos para seu eventual conserto, isto tudo, reafirma-se, a fim de realizar a troca ou o conserto de tais produtos, para posterior pagamento dos mesmos, caso se faça necessário. Este termo aditivo encontra fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 15 de maio de 2014.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 05 de maio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 436 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 22.07.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

GONÇALES E MENDES LTDA.
ROGÉRIO GONÇALES

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo
encontra-se em conformidade
com os ditames legais.

Veríssimo Moraes Simões

Procurador do Município

OAB/PR 47.571

ATOS DO PODER LEGISTIVO

PORTARIA 044/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Conceder, as servidoras Jéssica Hespagnol e Simone Morgado, 01 (uma) diária para o custeio da viagem até a cidade de Maringá-Pr, para realizar atualizações dos sistemas de Contabilidade, Portal da Transparência e Controle Interno, na sede da empresa Elotech, onde será prestado suporte operacional dos sistemas mencionados, no dia 23 de julho de 2015.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e dois de julho de dois mil e quinze.

MILADY LEILA TRAVA

Presidente